

Prefeitura Municipal de Nova Esperança

DECRETO No. 2688

DATA: 05 de junho de 1997.

SUMULA: Altera os Artigos 1o. e 6o. do Decreto No. 2.594 de 27 de Outubro de 1.995

O SR. JOSÉ GERONIMO BENATTI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO No. 80 DE 19.04.95, DO CONSELHO DELIBERATIVO DE FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT E EM SINTONIA COM O DECRETO ESTADUAL No. 4.268 (art. 2o., XIII) DE 22.11.94 COM O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO (arts. 29 a 34).

DECRETA:

ARTIGO 1o)- FICA alterado o Art. 1o. que passa ter a seguinte redação:

Artigo 1o) Fica instituído, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Nova Esperança.

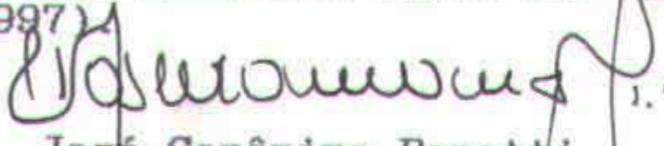
ARTIGO 2o)- FICA alterado o Art. 6o. que passa ter a seguinte redação:

Artigo 6o) A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, prestará o necessário apoio técnico e administrativo as atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

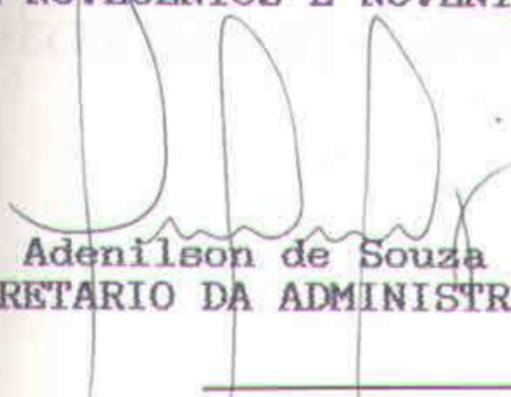
ARTIGO 3o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997)



José Gerônimo Benatti
PREFEITO MUNICIPAL



Adenilson de Souza
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO